



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.808, 1º de abril de 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação" de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.264 de 15 de dezembro de 2015."

JOSE IZIDRO NETO, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.327.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil reais), visando adequação da dotação orçamentária de Contrato OGU firmado com o Ministério das Cidades, não constante na Lei Municipal n. 3.264/2015.

Fiscal

ANEXO 1						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAPI.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
15							
15.122							
15.122	5010						
15.122	5010.2190						
		4					
		4	4				
		4	4	90			
					05		
						URBANISMO	
						ADMINISTRACAO GERAL	
						GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAL	
						GESTAO DA S.M DE SERVICOS URBANOS	
						DESPESAS CAPITAL	
						INVESTIMENTO	
						APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIA E CONVENIO FEDERAIS	2.327.000,00
TOTAL GERAL							2.327.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 1º de abril de 2016.


JOSE IZIDRO NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MICHAEL CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA